

## **Contratação extraordinária de investigadores a título permanente**

A contratação para o quadro de investigadores permanentes no LIP deve ocorrer, por regra, através de concursos competitivos e internacionais. Contudo, a possibilidade de contratação direta, a título excecional, tem de ser salvaguardada e deve obedecer a critérios bem definidos.

Assim, a Direção do LIP considera que são critérios que justificam a contratação direta de Investigadores uma das seguintes circunstâncias:

- Ser à data Investigador Principal de um projeto do *European Research Council* (ERC) cuja instituição de acolhimento seja o LIP durante pelo menos 80% da duração total do contrato;
- Ser à data Investigador integrado do LIP e ter sido selecionado para, pelo menos, duas posições:
  - de contratos de 5 ou mais anos no âmbito de programas de emprego científico individual da FCT, tais como Compromisso com a Ciência, Investigador FCT e Estímulo ao Emprego Científico, ou equivalentes, ou em concursos institucionais do LIP, desde que efetuados nos moldes das “Linhas orientadoras de abertura de concursos de lugares de investigadores no Quadro do programa de estímulo ao Emprego Científico Institucional da FCT”, aprovadas pela Direção do LIP a 10 Janeiro de 2022.
  - que correspondam à categoria igual ou superior a Investigador Auxiliar, sendo o LIP a instituição de acolhimento e desde que cada um dos contratos tenham sido cumpridos durante pelo menos 80% da sua duração. Neste caso, o contrato a fazer será na mesma categoria do contrato com o LIP presentemente em vigor.

Estes critérios aplicam-se quer a situações presentes, quer às futuras equivalentes.